



**PROCESSO Nº 2022007008  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. Nº 53114**

**QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 400/2020, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.081.337/0001-57, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

**CONTRATADA:**

A Empresa **TERRA E CARVALHO MULTIPLICANDO OPORTUNIDADES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.890.866/0001-80, com sede na Avenida Inácio Neto, Quadra 71, Lote 11, Salas de 01 a 07, Setor Viegas, CEP: 72.810-020, Luziânia/Goiás, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Senhora **PATRÍCIA CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.716.633, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 819.898.651-00, residente e domiciliada na Rua Doutor João Teixeira, Quadra 08, Casa 03, Centro, Luziânia/Goiás, CEP: 72.800-440.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a execução de obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Natália Aparecida Lousada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação da **CONTRATADA** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 04 de dezembro de 2020, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de **05 de março de 2022 a 04 de maio de 2022**.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica com base no aditivo de acréscimo de meta física e também em razão das fortes chuvas que estão impossibilitando a conclusão da parte externa da obra.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 04 de março de 2022.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**PATRÍCIA CARVALHO**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz  
CPF: 067.214.171-03